

ATA N.º 20/2013**Data da reunião ordinária: 14-10-2013****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:20 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
José David da Silva Ribeiro
Carlos Manuel Godinho Matias
Tília dos Santos Nunes

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:**

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – EXMO. PRESIDENTE

Começou por cumprimentar todos os membros do executivo e a sr.^a secretária da reunião, e desejar que todos possam encontrar forma de fazer um bom trabalho, um trabalho profícuo, em prol do Entroncamento. Tem presente e pensa que todos têm presente que estão aqui com um mandato dos eleitores do Entroncamento e nessa perspetiva, vão todos defender os interesses da Cidade do Entroncamento.

Relativamente ao funcionamento das reuniões, gostava e pensa que irão encontrar essa base de trabalho, que decorressem o mais participadas possível, quer na reunião formal que acontecerá nas datas que forem aprovadas, quer na própria preparação.

Deixou a todos os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, a sua total disponibilidade, para em tempo se poder encontrar qualquer solução que seja mais interessante e que até possa vir trabalhada com os contributos dos vários Vereadores e das várias Vereadoras desta Câmara. Esta é a sua disponibilidade e poderão contar com ela a todo o tempo.

Endereçou, também, uma palavra aos funcionários da Autarquia que, não estando presentes, o seu projeto para o Entroncamento nos próximos quatro anos, em muito vai depender da sua dedicação, que está certo não deixarão de dar a esta Câmara por via indireta e à Cidade em que todos nós vivemos.

Em relação ao dia de hoje, têm vindo a fazer algumas visitas a alguns dos serviços da Autarquia e para as quais têm sido convidados também os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, mesmo aqueles que não vão estar a tempo inteiro, e desde já convida todos, a efetuarem, de seguida, uma visita ao Agrupamento de Escolas do Entroncamento, pelas 11 horas e 30 minutos, que em princípio decorrerá durante o resto da manhã e na parte substancial da tarde, inclusive, pensa que podem, se tiverem essa disponibilidade, almoçar na Escola Sede do Agrupamento.

Sobre a Ordem de Trabalhos para esta reunião, optaram por aquilo que são aspetos mais prioritários para o funcionamento desta Câmara, no entanto estão a pensar propor a realização de uma reunião, terça-feira, dia 22, em que trarão à Câmara um conjunto de assuntos que poderão eventualmente, estar pendentes e sobre os quais será necessário tomarem decisões.

A seguir passou a palavra aos Senhores Vereadores.

2 – VEREADORA SRA. ISILDA AGUINCHA

Saudou o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores e quis deixar algumas notas que lhe parecem importantes no início deste mandato.

Da sua parte mostrou toda a disponibilidade para o trabalho no âmbito do município e do interesse da população do Entroncamento, que é para isso que aqui estão todos, e naturalmente, sem os funcionários da Autarquia nada se faz e, portanto a motivação e o empenho dos nossos funcionários será essencial para o cumprimento da missão deste executivo, como de qualquer outro.

Relativamente às matérias para hoje, deu nota de que, para hoje e, para o futuro é importante que os Vereadores, ou pelo menos no seu caso em particular, mas pensa que para todos, que os documentos para as reuniões sejam entregues ou

disponibilizados atempadamente, o que significa 48 horas úteis, não o que aconteceu com esta convocatória, entende que possa ter havido algum problema com os e-mail's, mas quem é oposição, e ainda por cima sendo apenas um eleito, há necessidade absoluta de fazer alguma preparação dos documentos ou das matérias que vêm à reunião e a disponibilização em tempo dos materiais é essencial, e hoje, por razões óbvias, não faz sentido pôr em causa coisa nenhuma, mas, tal como ser convocada por e-mail quando a convocatória deve ser feita por protocolo ou por carta registada com aviso de receção para a primeira reunião, é qualquer coisa que achou estranho, não que tenha alguma objeção às convocatórias por e-mail, os próprios órgãos anteriores, no que diz respeito à Assembleia Municipal, assumiram que a generalidade dos documentos eram remetidos a todos os elementos por e-mail, deixou de haver a circulação de materiais em papel como em muitas outras situações, agora gostava que pelo menos os documentos chegassem em tempo.

Não tem objeção nenhuma a ser convocada por e-mail, mas gostava que isso ficasse registado para memória futura, inclusivamente, porque o próprio regimento, o anterior e o atual, não dispõem nada relativamente a essa matéria, portanto, ou se incorpora no regimento essa decisão, que pensa que também é aceitável, ou se obvia a esta questão noutros moldes.

Deixou ainda expresso, em nome do P.S.D., a vontade de usufruir das prerrogativas do Estatuto do Direito de Oposição, sendo que, para além disso, solicitou que fosse considerada a disposição de recursos, para, enquanto Vereadora da oposição, poder receber munícipes do concelho e ter um espaço para trabalhar quando necessite, nomeadamente, o acesso a computador ou a rede e a telefone, caso se mostre necessário.

3 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

Desejou um bom dia a todos e a todas com votos de um bom trabalho a toda a equipa, sobretudo aos membros da mesa que pela 1.^a vez participam nestas atividades autárquicas. Espera que tragam um olhar renovado, ideias novas e um impulso novo e deseja que todos encontrem a forma de se articularem no sentido de responder aos principais problemas políticos da nossa Cidade e do nosso Concelho.

Costuma dizer e repete nestas ocasiões, que o entendimento que tem do juramento que fez em “cumprir com lealdade as funções que lhe são confiadas”, implicam fazer convergências e aceitá-las como naturais, sempre que isso, no seu entender e à luz da sua visão das coisas, seja positivo para a Cidade, para o Concelho e para os munícipes. Assumirá com frontalidade as divergências, quando entenda também, alguns dos seus valores e dos seus princípios programáticos, que não há possibilidade de entendimento de convergência numa mesma proposta.

Crê que, quer a convergência quer a divergência, fazem parte da democracia e é bom que sejam claros quando se entenderem e que as bases de entendimento sejam transparentes, claras e públicas e que também sejam claros os motivos da divergência, porque tão naturais são uns como são os outros.

Depois, nessa base, reafirmou a sua disponibilidade para cooperar no que lhe seja possível, bem entendido nos limites da sua disponibilidade, que para além de Vereador desta Câmara Municipal e no quadro dos resultados eleitorais, assume também outras responsabilidades dentro do Bloco de Esquerda, que lhe ocupam também tempo, e nos limites dessa disponibilidade está disponível para cooperar como fez com a Câmara anterior, da qual, como se sabe, o separavam profundas divergências, do ponto de vista programático, mas com a qual também foi possível

encontrar plataformas de entendimento a bem da Cidade e com a qual cooperou sempre que foi solicitado e lhe foi possível.

Evidentemente que usufruem do Direito de Oposição, e partilha também das preocupações da Senhora Vereadora Isilda Aguincha, sobre o espaço. Ele já existiu aqui, mas a partir de certa altura, depois de umas obras, os Vereadores da oposição deixaram de ter esse espaço. Foi um assunto que nunca foi resolvido.

Pensa, uma vez que estão em mudança e em fase de arrumação da casa, que será uma boa altura para terem um espaço e os recursos que a Senhora Vereadora Isilda Aguincha mencionou e que de facto fazem falta.

Espera que o trabalho seja frutífero daqui para a frente.

4 – VEREADOR SR. DAVID RIBEIRO

Desejou um bom dia a todos e desejou que no início deste mandato, a população venha colher os frutos que necessitam.

Desejou, também, para todos um bom trabalho e dizer que a C.D.U. estará disposta e disponível para fazer o trabalho que lhe for incumbido, acompanhará com muita atenção e terá a sua opinião sobre a forma como irão decorrer, desejando que à oposição seja dada oportunidade, ter a sua voz e naturalmente o respeito que é preciso terem nas suas posições.

Da parte da C.D.U. não haverá nenhum mote de aceitar ou não aceitar, irá debater com lisura todos os processos e é assim que se vão manter.

Relativamente à visita que efetuaram aos locais de trabalho, ficou muito agradado, mas quer dizer que, ficou verdadeiramente dececionado com alguns dos locais, que não cumprem minimamente as regras de higiene e segurança no trabalho, estando colocadas em causa a segurança das pessoas e os bens da Autarquia.

Recorda a vergonhosa situação em que se encontra a oficina da Câmara Municipal. Vai estar muito atento a estas situações e alguma coisa tem que ser feita, sob pena de estarmos coniventes com um eventual acidente grave que possa acontecer, onde estão em causa as vidas humanas, que é o mais importante, e também os bens da Autarquia.

É isto que tinha para dizer.

Sobre as questões apresentadas, o Exmo. Presidente usando, de novo, a palavra, agradeceu as intervenções, e referiu os seguintes aspetos:

- No final deste mandato vai ter o cuidado de recomendar ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal, que quando combinar a tomada de posse, com os próximos órgãos eleitos, o faça numa 2.^a feira, para que os 5 dias imediatos que decorrem, entre a tomada de posse e a 1.^a reunião do executivo, não tragam qualquer problema de convocação em tempo e na distribuição dos documentos.

- Relativamente às condições de trabalho, nomeadamente, da Vereação da oposição, já teve ocasião de conversar com os Senhores Vereadores, quer o Senhor Vereador David Ribeiro, quer o Sr. Vereador Carlos Matias.

Essa foi uma preocupação que tiveram, de encontrar rapidamente um espaço e condições com dignidade que permitam que os Senhores Vereadores desempenhem as funções para que foram eleitos, e não sendo definitivo, sugere-lhes já um espaço que pensa que reúne, simultaneamente, as duas condições referidas pela Senhora Vereadora Isilda Aguincha, que são as condições de trabalho e, também, caso

entendam receber munícipes, dentro daquilo que seja o funcionamento da normalidade e dentro daquilo que é o Estatuto da Oposição, será, em princípio, a sala de reuniões do 1.º piso do edifício dos Paços do Concelho, mas depois da reunião, se tiverem um pouco de tempo, irão definir essa questão.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

14470 - REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

- De acordo com a al.ª a) do art.º 39.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Exmo. Presidente apresentou a proposta do Regimento da Câmara Municipal, para o mandato 2013/2017, que a seguir se transcreve:

A SABER:

«ARTIGO 1.º REUNIÕES

1. A Câmara reúne duas vezes por mês, em reunião ordinária de caráter deliberativo, a realizar na primeira e terceira terças-feiras de cada mês, passando para o primeiro dia útil imediato quando coincidir com dia feriado.

2. As reuniões ordinárias terão início às 14 horas e 30 minutos e final às 17 horas e 30 minutos, salvo se a ordem de trabalhos não for esgotada antes deste período de tempo, caso em que a Câmara poderá deliberar o seu prolongamento pelo período que entender.

3. A reunião a realizar na terceira terça-feira de cada mês será de caráter público.

ARTIGO 2.º DIREÇÃO DOS TRABALHOS

Das decisões sobre a direção dos trabalhos cabe recurso para o plenário, a apreciar imediatamente após a sua interposição.

ARTIGO 3.º ORDEM DO DIA

Com a ordem do dia estarão disponíveis todos os documentos que habilitem os Vereadores a participarem na discussão das matérias dela constantes.

ARTIGO 4.º QUORUM

1. Se, meia hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria dos Vereadores, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da ata.

2. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a nova reunião, a designar pelo Presidente da Câmara, será convocada com, pelo menos, cinco dias de antecedência, por meio de edital e carta com aviso de receção ou através de protocolo.

ARTIGO 5.º PERÍODOS DAS REUNIÕES

1. Nas reuniões ordinárias há um “Período de Antes da Ordem do Dia” e um “Período da Ordem do Dia”.
2. Nas reuniões públicas ordinárias há um “Período de Intervenção do Público”, um “Período de Antes da Ordem do Dia” e um “Período da Ordem do Dia”.
3. Nas reuniões extraordinárias, apenas terá lugar o período de “Ordem do Dia”.

ARTIGO 6.º

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. O período de “Intervenção do Público” tem lugar no início da reunião de caráter público mensal, com a duração de 30 minutos, podendo ser alargado por igual período, por deliberação de Câmara.
2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.
3. O período de intervenção aberto ao público, referido no n.º 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.
4. No caso de comparecerem vários cidadãos para abordarem o mesmo assunto sobre o mesmo ponto de vista, deverão nomear um porta-voz que os representa ficando, este, sujeito ao referido no número anterior.

ARTIGO 7.º

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O período de “Antes da Ordem do Dia” tem a duração máxima de trinta minutos, prorrogáveis por mais trinta minutos. Esta prorrogação será aprovada pela Câmara.

ARTIGO 8.º

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. O período da “Ordem do Dia” inclui um período de apreciação, discussão e votação das propostas constantes da “Ordem do Dia” e das que forem apresentadas nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do presente artigo.
2. No início do período da “Ordem do Dia”, o Presidente dará conhecimento dos assuntos neles incluídos, bem como das propostas de deliberações urgentes que tenham sido apresentadas por escrito.
3. Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas.
4. Os subscritores de cada proposta dispõem de 10 minutos para a apresentar, dispondo cada membro de 5 minutos no total para a respetiva análise, discussão, pedidos de esclarecimento e protesto.
5. O tempo disponível para cada membro da Câmara poderá ser cedido a outro.

6. Havendo várias propostas de deliberação urgente sobre o mesmo assunto, pode o Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a Reunião pelo período máximo de 15 minutos.

7. Reaberta a reunião, proceder-se-á de imediato à votação das propostas existentes.

ARTIGO 9.º

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de informação e esclarecimento dos membros da Câmara devem ser formulados, sinteticamente, logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida, assim como as respectivas respostas.

ARTIGO 10.º

EXERCÍCIO DE DIREITO DE DEFESA

1. Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode usar da palavra por tempo não superior a 5 minutos.

2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 5 minutos.

ARTIGO 11.º

PROTESTOS

1. A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.

2. A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a 5 minutos.

3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e às respectivas respostas.

4. Não são admitidos contra protestos.

ARTIGO 12.º

VOTAÇÃO

1. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.

2. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, exceto se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto.

3. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.

4. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

ARTIGO 13.º DECLARAÇÃO DE VOTO

1. Finda a votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro da Câmara apresentar a sua declaração de voto e as razões que o justifiquem.

2. Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respetiva declaração de voto na ata ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.

3. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

ARTIGO 14.º OUTRAS REUNIÕES

1. A Câmara pode deliberar a realização de outras reuniões.

2. A deliberação referida no número anterior será publicada em edital afixado nos lugares de estilo durante pelo menos dois dias úteis anteriores à reunião.»

- Pelo Vereador Sr. Carlos Matias e pela Sr.ª Vereadora Isilda Aguincha, foram apresentadas as seguintes propostas de alteração:

- Do Vereador Sr. Carlos Matias:

«Proponho a seguinte redação para os Artigos correspondentes do projeto de regimento:

Artigo 1.º

REUNIÕES

1. Igual...

2. Igual...

3. Todas as reuniões têm carácter público

Artigo 5.º

PERÍODO DAS REUNIÕES

1. Nas reuniões ordinárias há um “Período de Intervenção do Público”, um “Período de Antes da Ordem do Dia” e um “Período da Ordem do Dia”

2. Igual ao ponto 3...

Artigo 7.º

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O período de “Antes da Ordem do Dia” tem a duração máxima de 60 minutos.

Artigo 8.º

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Igual...

2. No início do período da “Ordem do Dia”, o Presidente dará conhecimento das propostas de deliberações urgentes que tenham sido apresentadas por escrito.
3. A admissão das propostas de deliberação urgente será analisada caso a caso, sendo aceites as cuja admissão não suscite a oposição de nenhum membro do executivo.
4. Igual ao ponto 3.
5. Igual ao ponto 4.
6. Igual ao ponto 5.
7. Havendo várias propostas sobre o mesmo assunto, aceites nos termos do ponto 3 deste artigo, a reunião poderá ser suspensa até 15 minutos, a pedido de qualquer membro do executivo municipal.
8. Igual ao ponto 7.»

- Da Vereadora Sr.^a Isilda Aguincha:

«Art.^o 1.^o

Pontos 1 e 2

As reuniões têm lugar às 3.^{as} feiras de manhã ou durante o dia de 2.^a feira.

Ponto 3

Todas as reuniões são públicas.

Art.^o 8.^o

Sendo a Câmara um órgão executivo, a lei 75/2013 não consigna a existência de “deliberações urgentes”, pelo que esta menção e disposições respetivas devem ser excluídas.

Eventuais “deliberações urgentes” só poderão ser apreciadas por deliberação da unanimidade dos eleitos em efetividade de funções.»

- Após a aceitação destas propostas, o Exmo. Presidente submeteu-as à análise e discussão, as quais mereceram intervenções do Vereador Sr. Carlos Matias e das Vereadoras Sras. Isilda Aguincha, Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.

- Terminada que foi a discussão, **foram as propostas de alteração colocadas à votação, em alternativa à proposta apresentada pelo Exmo. Presidente.**

ASSIM:

Art.^o 1.^o - Pontos 1 e 2 - proposta da Vereadora Sr.^a Isilda Aguincha

- Estes pontos foram rejeitados, por maioria, com 4 votos contra, das Vereadoras Sras. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Vereador Sr. Carlos Amaro, e Exmo. Presidente e, 3 votos a favor, dos Vereadores Srs. Carlos Matias, David Ribeiro e Sr.^a Vereadora Isilda Aguincha.

Artigo 1.^o - Ponto 3 – propostas de alteração da Vereadora Sr.^a Isilda Aguincha e da proposta do Vereador Sr. Carlos Matias:

- Este ponto foi rejeitado, por maioria, com 4 votos contra, das Vereadoras Sras. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Vereador Sr. Carlos Amaro, e Exmo. Presidente, e, 3 votos a favor, dos Vereadores Srs. Carlos Matias, David Ribeiro e Sr.^a Vereadora Isilda Aguincha.

Artigo 5.^o - proposta do Vereador Sr. Carlos Matias:

– Este ponto ficou prejudicado, face à votação anterior.

Artigo 7.º - proposta do Vereador Sr. Carlos Matias:

- Este ponto foi rejeitado, por maioria, com 4 votos contra, das Vereadoras Sras. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Vereador Sr. Carlos Amaro, e Exmo. Presidente, e 3 votos a favor, dos Vereadores Srs. Carlos Matias, David Ribeiro e Sr.ª Vereadora Isilda Aguincha.

Artigo 8.º - proposta do Vereador Sr. Carlos Matias:

Sobre este artigo, o Exmo. Presidente referiu que os membros do Partido Socialista aceitavam os pontos 2 e 3 da proposta do Vereador Sr. Carlos Matias, sendo renumerado este artigo, caindo o ponto n.º 7 da proposta do Exmo. Presidente, passando o mesmo a ter 8 pontos.

Nesta altura, a Vereadora Sr.ª Isilda Aguincha, sugeriu que ao ponto n.º 3, fosse introduzida, no final, a frase: ... **“em efetividade de funções”**.

Posto isto, passou-se à votação do ponto 3, em alternativa à sugestão agora proposta pela Vereadora Sr.ª Isilda Aguincha:

- Foi aprovado, por maioria, com 6 votos a favor, das Vereadoras Sras. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Vereadores Srs. Carlos Amaro, Carlos Matias, David Ribeiro e Exmo. Presidente, e 1 voto contra da Vereadora Sr.ª Isilda Aguincha.

- Terminada que foi a análise, discussão e votação destes pontos, o Exmo. Presidente colocou à votação o documento “Regimento da Câmara Municipal do Entroncamento”, para o mandato 2013/2017, com as alterações introduzidas, tendo o mesmo sido aprovado, por maioria, com 4 votos a favor e 3 votos contra.

- Votaram a favor as Vereadoras Sras. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Vereador Sr. Carlos Amaro e Exmo. Presidente;

- Votaram contra os Vereadores Srs. Carlos Matias, David Ribeiro e Vereadora Sr.ª Isilda Aguincha, tendo esta feito a seguinte declaração de voto:

«Permitam-me, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que refira o seguinte: o argumento de que o horário de realização das reuniões de Câmara às 14h e 30m de 3.ª Feira traria mais público às mesmas não colhe – é exatamente a essa hora que as pessoas se preparam para ir trabalhar.

Registo, também, que a sugestão da Senhora Vereadora Ilda Joaquim, para que as reuniões se pudessem realizar à noite, foi só da Senhora Vereadora. Lamentavelmente não foi acolhida pelos restantes membros da maioria.

Solicito, ainda, que seja passada certidão desta deliberação, para apresentar junto da entidade patronal, para efeitos de dispensa de funções nos termos do Estatuto dos Eleitos Locais.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO**14470 - REUNIÕES ORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO – PRÓXIMA REUNIÃO**

- Após a aprovação do Regimento, e atendendo a que nesta reunião só foram aprovados assuntos de carácter genérico, o Exmo. Presidente propôs que a próxima reunião ordinária tenha lugar no próximo dia 22 de outubro (terça-feira) com início às 14 horas e 30 minutos e final às 17 horas e 30 minutos, o que foi aceite por todos os elementos.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ELEITOS LOCAIS**14458 - FIXAÇÃO DE DOIS VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO**

- Do Exmo. Presidente foi presente a proposta, que a seguir se transcreve, relativa à fixação de dois Vereadores a tempo inteiro:

«1. Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

2. Considerando o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, segundo o qual a fixação do número de Vereadores em regime de tempo inteiro, ou meio tempo, que exceda o número previsto na alínea d) do citado artigo compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente;

3. Assim, **Proponho**, a fixação de dois Vereadores em regime de tempo inteiro, tendo em vista coadjuvarem-me no exercício das minhas funções, bem como virem a exercer as tarefas por mim indicadas.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a, por maioria, com 4 votos a favor das Vereadoras Sras. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Vereador Sr. Carlos Amaro e Exmo. Presidente, e 3 abstenções dos Vereadores Srs. Carlos Matias, David Ribeiro, e Vereadora Sr.ª Isilda Aguincha.

- Posto isto, **o Exmo. Presidente indicou para os referidos lugares, as Vereadoras Sr.ª Tília dos Santos Nunes, e Sr.ª Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim.**

- A seguir deu conhecimento, que de acordo com a alínea d) n.º 1 do artigo 58.º da citada Lei, **fixou como Vereador a Tempo Inteiro, o Vereador Sr. Carlos Manuel Pires Rei Amaro**, conforme despacho que proferiu em 09/10/2013.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

14458 - DESIGNAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE

- Continuando no uso da palavra, o Exmo. Presidente informou que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, iria proferir um despacho a designar como Vice-Presidente, a partir de hoje, a Vereadora Sr.ª Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim, à qual, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, competirá substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

14455 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Foi presente do Exmo. Presidente a seguinte proposta sobre a Delegação de Competências.

A SABER:

«Considerando o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, segundo o qual a Câmara Municipal pode delegar as suas competências no Presidente, nos termos e com as condicionantes ali previstas.

Considerando que a delegação de competências é uma prerrogativa da Lei, que tem como principal objetivo a desburocratização e a celeridade das decisões **Proponho** que me sejam delegadas as matérias constantes das alíneas e artigos da citada Lei que a seguir se indicam:

Artigo 33.º **Competências materiais**

1 – Compete à câmara municipal:

- l)** Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- q)** Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- r)** Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- t)** Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- v)** Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- w)** Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x)** Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- bb)** Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- cc)** Alienar bens móveis;
- dd)** Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee)** Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff)** Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg)** Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii)** Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj)** Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- qq)** Administrar o domínio público municipal;
- ww)** Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- yy)** Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- zz)** Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- bbb)** Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

Artigo 39.º **Competências de funcionamento**

Compete à câmara municipal:

- b)** Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal

Proponho ainda que estas competências me sejam delegadas com a faculdade de subdelegação.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a, por maioria, delegando estas competências no Exmo. Presidente, para o presente mandato, com 4 votos a favor e 3 votos contra.

- Votaram favor as Vereadoras Sras. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Vereador Sr. Carlos Amaro e Exmo. Presidente;

- Votaram contra os Vereadores Srs. Carlos Matias, David Ribeiro, e Vereadora Sr.^a Isilda Aguincha, que fez a seguinte declaração de voto:

“ Voto contra, porque estas são competências da Câmara Municipal e não faz sentido delega-las”.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TESOURARIA

14029 - CONDIÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

- Do Coordenador Técnico – Jorge Cláudio Cruz Santos, dos Serviços de Tesouraria, foi presente a seguinte informação, sobre as Condições de movimentação das contas bancárias:

«No cumprimento de instruções superiores e no seguimento da tomada de posse dos novos eleitos e ao abrigo do Art.º 26 da Norma do Controlo Interno, torna-se necessário na reunião do dia 14/10/2013 existir uma deliberação de Câmara, para se proceder à atualização das contas bancárias que são sempre tituladas pelo Município do Entroncamento e movimentadas em simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador que o substitui e a outra do Tesoureiro ou seu substituto.

Elemento camarário eleito, a saber:

Presidente Jorge Manuel Alves de Faria

Vereadora Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Vereador Carlos Manuel Pires Rei Amado, bem como:

De um dos funcionários a saber:

Tesoureiro Jorge Cláudio Cruz Santos

E substitutos Susana Carla Cardoso Ferreira da Silva e Jorge Eduardo Marta e Silva da Costa.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação, procedendo de acordo com a mesma.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

- E eu, _____, Coordenador Técnico na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.